

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#)[Página para impressão](#)[Exibir Ato](#)

Decreto 7420 - 23 de Abril de 2021

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 10920](#) de 23 de Abril de 2021

Súmula: Promove alterações no Regulamento da Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, aprovado pelo [Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020](#).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento da performance do sistema eProtocolo e da otimização de procedimentos, a fim de garantir a qualidade na entrega de serviços protocolados e a agilidade no fluxo dos processos, bem como o contido no protocolado nº 16.779.523-4,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III, do art. 9º do anexo I, do Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – a definição de normas e procedimentos quanto à gestão centralizada de documentos e do sistema eProtocolo;

Art. 2º Acresce o inciso IV no art. 9º do anexo I, do Decreto nº 3.888, de 2020, com a seguinte redação:

IV – desempenho de outras tarefas demandadas pelo Secretário, Diretor-Geral ou Chefe de Gabinete.

Art. 3º Altera o inciso VII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 3.888, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – a definição de normas e procedimentos quanto à gestão centralizada dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga o inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 3.888, de 2020.

Curitiba, em 23 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[topo](#)

